

FORMALIZAÇÃO CONTRATAÇÃO DIRETA

1. DO OBJETO:

AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA USO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE MAREMA –SC

2. DA JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DO OBJETO.

Considerando que o Departamento de Obras e Serviços Urbanos é responsável pela limpeza de ruas e pelos reparos necessários em prédios públicos, como troca de torneiras, consertos de infraestrutura e manutenção geral, a aquisição de materiais específicos se torna essencial para o bom desempenho dessas atividades. A aquisição de itens como ferramentas, componentes hidráulicos e materiais de reparo possibilita que os serviços sejam realizados de forma eficiente e rápida, evitando que problemas simples se tornem mais complexos e onerosos.

Dado que não há uma licitação vigente para esses materiais, a contratação direta se apresenta como uma medida necessária para que o departamento continue a desempenhar suas funções sem interrupções. Isso garante que os serviços sejam realizados sem atraso, assegurando a continuidade das operações e a qualidade dos serviços prestados à comunidade, além de preservar a infraestrutura pública de forma ágil e eficiente.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO

Art. 75 da lei 14.133/2021:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

(Valor alterado para R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos) através do Decreto Federal nº 11.871/2023).

E

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

§ 2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

DECRETO Nº 43/2024 29 de fevereiro de 2024 que dispõe sobre procedimento simplificado para contratações em razão de baixo valor pela lei federal Nº 14.133/2021, no âmbito do município de Marema/sc.

3. DO FORNECEDOR

Razão social: BENINI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.

Endereço: R. HERCILIO LUZ

CNPJ: 79.221.461/0001-44

4. DO PREÇO

Valor total da contratação: R\$ 635,90(seiscentos e trinta e cinco reais com noventa centavos).

5. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Foi realizada uma pesquisa de preço com um fornecedor local que rapidamente disponibilizava todos os itens necessários. Esse fornecedor apresentou um valor satisfatório, atendendo aos critérios de economicidade e eficiência para a compra. Essa opção permitiu ao município atender às demandas urgentes do departamento de obras e serviços urbanos de forma ágil e econômica.

DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A escolha do contratado foi baseada em vários critérios importantes para atender às necessidades urgentes do departamento de obras e serviços urbanos. O fornecedor local foi selecionado devido a sua capacidade de fornecer, de forma imediata, todos os itens necessários. Além disso, o fornecedor apresentou um preço satisfatório, compatível com o mercado e alinhado aos critérios de economicidade e eficiência, garantindo uma aquisição responsável e vantajosa para o município.

Secretário

Setor de Compras

6. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

À vista a exposição do Departamento de Compras e Secretário da Administração, referente a realização da despesa, independentemente de Licitação, e com minha aprovação, com fundamento nos motivos expostos acima, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021:

(X) Ratifico e Autorizo a realização da despesa

() Indefiro a realização da despesa

Marema, 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

MAURI DAL BELLO
Prefeito Municipal